



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.539, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

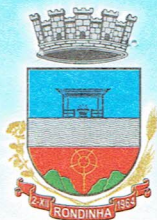
FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1004-08-511-0119-1089 – Poço Linha Zorzi	
1089 – Poço Linha Zorzi	
449051000000000 1701 – Obras e Instalações – CR. 52551.0	100.000,00
1001-08-122-1001-2065 – Manutenção da Assistência Social	
2065 – Manutenção da Assistência Social	
339035000000000 1500 – Serviços de Consultoria – CR. 52559.6	15.000,00
TOTAL	115.000,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima servirão, Convênio no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Vinculo 1701 e a redução das seguintes dotações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1101–23–691–1103–2011 – Fomento Industria Com. e Turismo	
2011 – Fomento Industria Com. e Turismo	
336045000000000 1500 – Subvenções Econômicas – CR. 44621.1	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

CLOVIS PAULO MICHELIN

Secretário Municipal de Administração